

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1988

NÚMERO 151

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - FAX: 549-0855

Pronunciamento do Desembargador NEREU CESAR DE MORAES, Presidente do E.Tribunal de Justiça, no dia 11 de agosto de 1988, no momento da entrega da Praça João Mendes à Comunidade Paulistana.

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROFESSOR CLAUDIO LEMBO, digníssimo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A reurbanização de logradouros públicos constitui matéria de peculiar interesse de cada Município, por cânone constitucional. Não obstante, o eminente Prefeito Municipal, Dr. Jânio Quadros, quando cuidou de promover um tratamento paisagístico à Praça João Mendes - afetada por sucessivas reformas fragmentárias e nem sempre de muito bom gosto, teve a extrema fidalguia de consultar o Tribunal de Justiça do Estado, para empreender a obra, pela extrema vinculação que esta Praça tem com a vida judiciária da Capital.

Essa a primeira razão da presença do Poder Judiciário nesta solenidade; há uma outra, também, e os que atentarem para a data a entreverão desde logo; manifestada a concordância unânime do Eg. Plenário da Corte de Justiça, o Sr. Prefeito Municipal fixou, desde logo, o termo final dos trabalhos de restauração da Praça, para que restituída lhe fosse a antiga dignidade; queria que a restituição da Praça ao uso da comunidade, principalmente da comunidade judiciária, coincidissem com as comemorações da instituição dos cursos jurídicos no Brasil. Por isso nos reunimos, neste 11 de Agosto, para um ato de relevante conteúdo cívico e de grande significação para os que militam em nossos pretórios.

Como nos fala e como está presente, em nossos dias, o nune tutelar deste logradouro:

João Mendes de Almeida, conhecido como João Mendes o Velho; maranhense de nascimento, veio para São Paulo, para os estudos jurídicos e aqui constituiu família e se radicou; falar de sua descendência, seria quase retratar, em seus vários lances, a vida judiciária brasileira; limitar-me-ei a lembrar o nome de um de seus dezesseis filhos, o notável João Mendes de Almeida Júnior, juriconsulto e professor, que emprestou seu nome ao nosso Fórum Cível, com que nos defontamos.

Magistrado, político e jornalista, deputado provincial e geral, João Mendes, o Velho teve destacadíssima atuação na vi-

da política brasileira, no último quartel do século passado.

Neste ano, em que se comemora o centenário da Abolição, não pode ser esquecida sua marcante atuação nos projetos abolicionistas, principalmente o da Lei do Ventre Livre; tão expressiva foi sua adesão à causa, em seus jornais e na atividade parlamentar, que mereceu de Joaquim Nabuco o consagrador encômico: "João Mendes foi o óleo deitado sobre as ondas em torno do navio, permitindo-lhe romper a salvo a tempestade".

Este o espírito protetor de nossa praça.

Fundem-se, nesta solenidade, a velha tradição e o espírito de 11 de agosto. Veja a tradição que envolve, mesmo, um caráter sagrado, porque aqui já se cantaram duas igrejas; a dos Remédios e a de São Gonçalo; e o espírito que abençoa a linha imaginária que uniu o Sul ao Norte, São Paulo a Olinda, no episódio que diz muito à nossa nacionalidade.

Sensível a essa tradição e a esse espírito, o Prefeito Jânio Quadros expediu, em 21 de março de 1988, o Memorando que deve ser transcrito em nossos anais:

"Memorando JQ.4.252/88, de 21.3.88 - Dr. Vigitor David - SAR - : 1) Iniciar imediatamente, as obras sugeridas e aprovadas para a Praça junto ao Fórum. Fazê-lo com ritmo excepcional. 2) Remover a passarela, criar um calçadão e colocar na área ajardinada os bustos dos dois eminentes juristas, consoante determinado" (a) J. QUADROS, Prefeito.

E assim se fez, com pontual exatidão.

Aqui está a belíssima praça, restaurada em sua dignidade. Continuará a servir como traço de união entre as grandes unidades judiciárias do Estado, o Palácio da Justiça, o Fórum João Mendes Júnior e o Fórum Mário Guimarães.

Não mais a capela erigida em 1727 por Sebastião Fernandes do Rego; não mais a Igreja dos Remédios, edificada em 1836 e demolida em 1943; não mais o Teatro São José, inaugurado em 1864 e destruído pelo incêndio de 1898; não mais a Cadeia Velha, instalada em 1784 e transformada em Congresso Legislativo do Estado, fechado com a Revolução de 1930; não mais o Cinema Pathé; não mais o Largo do Teatro, o Largo de São Gonçalo e o Largo da Cadeia. Mas, Praça João Mendes, a ágora da vida forense da Capital do Estado de São Paulo.

O Poder Judiciário do Estado se une à comunidade paulistana, para receber, restaurado, este logradouro, que lhe diz tão de perto.

Testemunhamos, aqui, nosso agradecimento ao eminente Prefeito Jânio Quadros, que tornou possível este empreendimento; e nosso reconhecimento, também, a Vossa Excelência Prof. Cláudio Lembo, presente a todos os desdobramentos da obra, desde os primeiros entendimentos com a Presidência do Tribunal até esta inauguração, que se inscreverá com muita expressividade nos fastos de nossa cidade.

Sob a benção dos sinos de São Gonçalo, a velha praça veste-se de roupagens novas. Passado e futuro têm hoje encontro marcado no coração de São Paulo."

SP.11.8.88

DESEMBARGADOR NEREU CESAR DE MORAES

Palavras proferidas por CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, no dia 11 de agosto de 1988, no momento da entrega da Praça João Mendes à Comunidade Paulistana.

"Uma recomendação do Prefeito Jânio Quadros se concretiza. A Praça João Mendes é devolvida a comunidade paulistana neste Onze de Agosto.

Durante longo tempo, a data deixou de receber o registro das pessoas e dos meios de comunicação. Quando muito, jovens acadêmicos, após noite alegre, mereciam admoestação de futuros colegas no exercício de funções policiais.

Conseqüência previsível do "pindura".

Por que o Onze de Agosto foi esquecido?

É simples a resposta.

A sociedade conheceu, em largo período, o predomínio do tecnocrata sobre o cultor das artes e ciências humanísticas. Tudo deveria ser exato. A pessoa, contudo, tornou-se mero número para registro em estatísticas, muitas vezes deformadas.

O retorno de um bacharel em Direito à Prefeitura de São Paulo, após vinte e um anos de afastamento e oriundo das áreas do conhecimento meramente técnico, permite, contudo, que este Onze de Agosto se torne registro.

Este centésimo sesagésimo primeiro aniversário de fundação dos Cursos Jurídicos se afigura como marco reativador de tradição impostergável.

Em plena Praça João Mendes, autoridades do Poder Judiciário, integrantes do Ministério Público, representantes dos advogados e serventários da Justiça se irmanam, entre si e com os demais setores da sociedade, para demonstrar que vultos e atos pretéritos - vinculados ao Direito - jamais merecem esquecimento, apesar de aparências impostas pelo edonismo do mundo contemporâneo e pelo ruído produzido pelos agentes da tecnocracia.

O bacharel Jânio Quadros, atendendo sua vocação de advogado, entrega à comunidade esta Praça, neste dia Onze de Agosto de 1988, convicto da sua importância para humanizar a Cidade e como forma de demonstrar seu profundo respeito ao Direito e a Lei."

DECRETO Nº 26.605, DE 11 DE AGOSTO DE 1988
 Abre crédito adicional suplementar de R\$ 98.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para realização das obras de reconstrução de galeria da rua Narandiba e estabilização do revestimento das margens do Córrego Ipiranga.

DECRETO:
 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:
 CÓDIGO NOME VALOR
 22.40.13.76.448.4270 Conservação e Manutenção de Canais e Desassoreamento de Curso D'Água

SUMÁRIO

Secretarias	14
Serviço Funerário do Município	37
Editais	37
Licitações	44
Câmara Municipal	44
Tribunal de Contas	44

Esta edição é composta de 44 páginas.